



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano IV - Edição nº 00589 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F14D5AD60E337AB017E68CE9FA0FB17E

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - Dar ampla publicidade na divulgação dos candidatos eleitos da Eleição do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar 2019 do município de Várzea da Roça-Bahia e dá outras providências
- PORTARIA Nº 116/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - Concede licença maternidade pelo período de 06 (seis) meses, a Senhora RITA DE CÁSSIA ALVES PONCIANO NASCIMENTO
- PORTARIA Nº 117/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - Declara a vacância de cargo efetivo por aposentadoria compulsória de servidora pública e, dá outras providências

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Várzea da Roça – BA

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**Dar ampla publicidade na divulgação dos candidatos eleitos da
Eleição do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar 2019
do município de Várzea da Roça-Bahia e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea da Roça, Bahia, no uso de suas atribuições, atribuídas pela Lei Municipal nº 477/2017, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e resolução do Conanda nº 170 de 10 de dezembro de 2014, nos termos do Edital 001/2019 – Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral. RESOLVE:

Art. 1º. Dar ampla publicidade na divulgação dos candidatos eleitos da Eleição do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar 2019 do município de Várzea da Roça-Bahia.

§ 1º. Foram eleitos cinco titulares e cinco suplentes para função de Conselheiro Tutelar, sendo:

Titulares:

- 1º lugar: Leonio Aquino dos Santos com 892 votos
- 2º Edilson Alves de Oliveira com 877 votos
- 3º Jilvan Oliveira Aquino com 873 votos
- 4º João Domingos de Lima Branco com 856 votos
- 5º Jucelio de Souza Santos com 834 votos

Suplentes:

- 1º Jandira Silva Cardoso com 755 votos
- 2º Vilmarque Oliveira Xavier com 579 votos
- 3º Janilson Rios Gomes com 565 votos
- 4º Miralva Cerqueira da Silva com 541 votos
- 5º Juliane Oliveira Santana com 528 votos

Edinondas Rocha de Araújo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(CMDCA)

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 116/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei, com base na Lei Orgânica do Município e no artigo 2º da Lei Federal de nº 11770/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade pelo período de 06 (seis) meses, a Senhora **RITA DE CÁSSIA ALVES PONCIANO NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 2716, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - A licença de que trata esta Portaria teve início em 24 de setembro de 2019 e finalizará em 23 de março de 2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, em 04 de outubro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 117/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Declara a vacância de cargo efetivo por aposentadoria compulsória de servidora pública e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “*caput*”, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a servidora Filomena Oliveira Silva, matrícula nº. 212, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 02/01/1982, e no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça desde 26/02/1985, alcançou a idade prevista para aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO que a aposentadoria compulsória se constitui em benefício previdenciário, como o próprio nome já diz, de **natureza obrigatória** tanto para a Administração Pública quanto para a servidora, não sendo permitido a nenhum dos dois optar entre a inativação ou a permanência em atividade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, guiada pelo seu dever de eficiência (art. 37 da Constituição Federal), possui uma idade limite para o serviço público de 70 (setenta) ou 75 (setenta e cinco) anos de idade, conforme dispõe o art. 40, §1º, II da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 88/2015 e pela Lei Complementar nº. 152/2015;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 152, de 03 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos agentes públicos aos quais se aplica o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, que

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



estabelece que serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 155, da Lei Municipal nº 131/1997 de 16 de outubro de 1997, que trata da idade para promoção compulsória da aposentaria dos servidores públicos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO não há qualquer dúvida ou controvérsia de que a **aposentadoria compulsória gera vacância do cargo público efetivo**, posto que não é possível ao servidor efetivo aposentado compulsoriamente permanecer no exercício do cargo público;

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria é um processo administrativo composto, precedida de atos preparatórios praticados pelos órgãos da Administração Pública, ao qual se encontra vinculado o servidor;

CONSIDERANDO que o processo consubstanciado com o ato concessório, instruídos com os documentos e informações serão obrigatoriamente encaminhados para apreciação e registro de atos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de alcance da idade da aposentadoria compulsória da servidora Filomena Oliveira Silva, matrícula 212, portadora do RG nº. 02454885 14, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob nº. 159.845.835-34.

Art. 2º - Fica suspensa qualquer atividade da referida servidora pública a partir desta data, aguardando-se o deferimento do processo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

Parágrafo único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, que proceda às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 3º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, 10 de outubro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia